



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC  
Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

## DECRETO Nº 127/2022

### ESTABELECE HORÁRIO DIFERENCIADO DE EXPEDIENTE NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DA FIFA QATAR 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SOLANGE BACK**, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que a cada quatro anos, a disputa do Campeonato Mundial de Futebol atrai a atenção de grande parcela da população brasileira;

CONSIDERANDO que o futebol é o principal esporte no nosso país, sendo, ainda, representativo maior do direito ao lazer (artigo 6º, da Constituição Federal), bem como símbolo de manifestação cultural brasileira (artigo 216, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que há uma tradição nacional para que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol em Copas do Mundo ocorram alterações no expediente de órgãos públicos, de modo a compatibilizar a adequada prestação do serviço público, permitindo aos servidores públicos a oportunidade de assistirem as partidas da seleção brasileira;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento da Administração Pública Municipal durante a participação do Brasil no referido mundial,

### DECRETA:

**Art. 1º** O expediente dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Anitápolis, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA Qatar 2022, será das 7h às 13h.

**Art. 2º** O expediente das Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil do Município observarão, nos dias dos jogos, as disposições do calendário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo primeiro. As Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil do Município poderão estabelecer atividades diferenciadas e alternativas nestes dias, para que os alunos possam assistir aos jogos;

Parágrafo segundo. Quando os jogos iniciarem às 13 horas, a Unidade Escolar organizará a transmissão no espaço escolar e, ao término do jogo, retomará as aulas;

Parágrafo terceiro. Quando os jogos iniciarem às 16 horas, os estudantes terão aula normal até às 15 horas;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DA PREFEITA

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

**Art. 3º** O expediente da Unidade Básica de Saúde, será realizado da seguinte forma:

I - Quando os jogos iniciarem às 13 horas, a Unidade Básica de Saúde organizará a transmissão no espaço da unidade e, ao término do jogo, retomará as atividades;

II - Quando os jogos iniciarem às 16 horas, os servidores trabalharão até às 15 horas;

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anitápolis/SC, em 16 de novembro de 2022.

**SOLANGE BACK**  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis,  
em 16 de novembro de 2022.